



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1148, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 956.965,02 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4502/2022 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 956.965,02 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Secretaria de Educação

12.361.0008.2.021.000 - Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 128.665,02

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 570.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0045.1.122.000 - Aquisição de Material Permanente para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.300,00

Fonte de Recursos: 1550 Transferência do Salário-Educação

Detalhamento da Fonte: 1070 Salário Educação - FNDE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 1550 Transferência do Salário-Educação

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0033.2.224.000 - Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 128.665,02

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 570.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

12.361.0045.1.157.000 - Material Permanente para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.300,00

Fonte de Recursos: 1550 Transferência do Salário-Educação

Detalhamento da Fonte: 1070 Salário Educação - FNDE

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0033.2.224.000 - Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração